Este texto não substitui o publicado oficialmente.

VOLTAR

PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS:

- Convênio ICMS 213/17
- Convênio ICMS 119/17 (Revogado pelo convênio 213/17 - Efeitos até 31/12/2017)
- Decreto nº 38.011/17 (Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com aparelhos celulares e cartões inteligentes - Efeitos a partir de 01.01.18)
- Decreto nº 37.948/17 - **Revogado** pelo Decreto nº 38.011/17 - efeitos até 31/12/2017.
-
- **PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS**
- **ANEXO 05**
  Art. 390 do RICMS/PB
  ATUALIZADO EM 20.02.2020
  ATÉ O DECRETO Nº 40.047, DE 19.02.2020
  PUBLICADO NO DOE DE 20.02.2020
  REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOE DE 31.01.2020
  Nova redação dada ao Anexo 05 pelo art. 1º do Decreto nº 40.047/20 - DOE de 20.02.20.
  OBS: Efeitos a partir de 1º de março de 2020.

ITEM	CEST	NCM/SH
56.0	21.056.00	8517.62.59
56.1	21.056.01	8517.62.54
		8517.62.55

- **ANEXO 05**
  Art. 390 do RICMS/PB
  ATUALIZADO EM 03.02.2020
  ATÉ O DECRETO Nº 40.006, DE 29.01.2020
  PUBLICADO NO DOE DE 30.01.2020
  REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOE DE 31.01.2020
  Nova redação dada ao Anexo 05 pelo art. 1º do Decreto nº 39.158/19 - DOE de 07.05.19.
  OBS: Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.
- CEST 21. Produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos

PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
	21.053.00	8517.12.3		Convênio ICMS 12/18
53.0			Telefones para redes celulares, exceto por satélite, os de uso automotivo e os classificados no CEST 21.053.01	Convênio ICMS 13/17 Decreto nº 38.011/17

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

53.1	21.053.01	8517.12.31	Telefones para redes celulares portáteis, exceto por satélite	Convênio ICMS 142/18 Convênio ICMS 213/17 Decreto nº 38.011/17
63.0	21.063.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("smart cards")	Convênio ICMS 142/18 Convênio ICMS 13/17 Decreto nº 38.011/17

Nova redação dada ao item 63.0 do segmento Produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletr
I do art. 1º do Decreto nº 39.422/19 - DOE de 07.09.19 (Convênio ICMS 38/19).

OBS: conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 39.422/19, ficam convalidados os atos prati
nova redação dada ao item 63.0, no período de 01.07.19 até 07.09.19 (Convênio ICMS 38/19).

63.0	***21.063.00***	***8523.52.00***	***Cartões***	***Convênio ICMS 142/18***

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

			inteligentes ("smartcards"), exceto o item classificado no CEST 21.064.00	***Convênio ICMS 213/17*** ***Decreto nº 38.011/17***
64.0	21.064.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("sim cards")	Convênio ICMS 12/18 Convênio ICMS 13/17 Decreto nº 38.011/17

- **ANEXO 05**
  Art. 390 do RICMS/PB
  ATUALIZADO EM 17.09.18
  ATÉ O DECRETO Nº 38.645, DE 14.09.18
  PUBLICADO NO DOE DE 15.09.18
  Nova redação dada ao Anexo 05 pelo art. 1º do Decreto nº 38.012/17 - DOE de 27.12.17. Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.
- **CEST 21. Produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodoméstico**

PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
53.0	21.053.00	8517.12.3	Telefones para redes celulares, exceto por satélite, os de uso automotivo e os classificados no CEST 21.053.01	Convênio ICMS 17 Convênio ICMS 9/17 Decreto nº 37.948/17

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

53.1	21.053.01	8517.12.31	Telefones para redes celulares portáteis, exceto por satélite	Convênio ICMS 17 Convênio ICMS 9/17 Decreto nº 37.948/17
63.0	21.063.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("smart cards")	Convênio ICMS 17 Convênio ICMS 9/17 Decreto nº 37.948/17
64.0	21.064.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("sim cards")	Convênio ICMS 17 Convênio ICMS 9/17 Decreto nº 37.948/17

- **ANEXO 05**
  Art. 390 do RICMS/PB
  ATUALIZADO EM 17.10.17
  DECRETO Nº 37.717, DE 13.10.17
  PUBLICADO NO DOE DE 14.10.17

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

Nova redação dada ao Anexo 05 pelo art. 1º do Decreto nº 36.949/16 - DOE de 30.09.16.
OBS: Efeitos a partir de 1º de outubro de 2016.

- CEST 21. Produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos

PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃ
53.0	21.053.00	8517.12.3	Telefones para redes celulares, exceto por satélite, os de uso automotivo e os classificados no CEST 21.053.01	Convênio ICM /06 Decreto nº 28.057/07
53.1	21.053.01	8517.12.31	Telefones para redes celulares portáteis, exceto por satélite	Convênio ICM /06 Decreto nº 28.057/07

Excluído o item 62.0 do segmento de PRODUTOS ELETRÕNICOS, ELETROELETRÔNICOS E inciso II do art. 1º do Decreto nº 37.247, de 17.02.17 - DOE de 18.02.17.

Efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

OBS: conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 37.247/17 ficam convalidados os procedim contidas no referido Decreto no período de 01.02.17 até 18.02.17.

62.0	21.062.00	8523.51.10	Cartões de memória ("memory cards")	Convênio ICM /06 Decreto nº 28.057/07

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

63.0	21.063.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("smart cards")	Convênio ICM /06 Decreto nº 28.057/07
64.0	21.064.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("sim cards")	Convênio ICM /06 Decreto nº 28.057/07

- **ANEXO 05**
  Art. 390 do RICMS/PB
  Nova redação dada ao Anexo 05 pelo art. 1º do Decreto nº 36.513/15 - DOE de 24.12.15.
  OBS: Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
53.0	21.053.00	8517.12.3	Telefones para redes celulares, exceto por satélite e os de uso automotivo

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

62.0	21.062.00	8523.51.10	Cartões de memória ("memory cards")
63.0	21.063.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("smart cards")
64.0	21.064.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("sim cards")

- **ANEXO 05**
  Art. 390 do RICMS/PB
  Nova redação dada ao Anexo 05 pelo art. 1º do Decreto nº 36.513/15 - DOE de 24.12.15.
  OBS: Efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
53.0	21.053.00	8517.12.3	Telefones para redes celulares, exceto por satélite e os de uso automotivo
62.0	21.062.00	8523.51.10	Cartões de memória ("memory cards")
63.0	21.063.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("smart cards")
64.0	21.064.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("sim cards")

-

ANEXO 05
Art. 390 do RICMS/PB
ATUALIZADO EM 30.06.16
DECRETO Nº 36.777, DE 23.06.16

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

PUBLICADO NO DOE DE 30.06.16

Nova redação dada ao Anexo 05 pelo art. 1º do Decreto nº 36.580/16 - DOE de 01.03.16. Efeitos a partir de 1º de março de 2016.

CEST 21. Produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos

PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
53.0	21.053.00	8517.12.3	Telefones para redes celulares, exceto por satélite e os de uso automotivo	Convênio nº 135/06
62.0	21.062.00	8523.51.10	Cartões de memória ("memory cards")	Convênio nº 04/07
63.0	21.063.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("smart cards")	Decreto n.º 28.057/07 Convênio nº 146/2015
64.0	21.064.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("sim cards")	

Phoca PDF